Id:09FED08F75DCAFA5

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 277/2024 - RETIFICADORA **PICOS (PI), 15 de março de 2024.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº Inex. 006/2024**, todos oriundos do Processo Administrativo nº **2267/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA, POR MEIO DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTARIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Adeilson Moura da Luz**, CPF: 959.548.053-34, para fiscalizar a execução do Contrato nº **Inex 006/2024**, firmado com a empresa: **EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ:** 11.471.289/0001-43.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Maria do Desterro de Matos Barros Costa**, CPF: 231.234.433-53 como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entrarão em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:09FED08F75DCAB70

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 361/2024 **PICOS (PI), 16 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **Disp. nº 022/2024**, todos oriundos do Processo Administrativo nº **5381/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE PICOS-PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08, para fiscalizar a execução do Contrato **Disp. nº 022/2024**, firmado com a empresa: **WALTO NORONHA RODRIGUES DA COSTA, CNPJ Nº 55.027.290/0001-59**.

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Alan Kardek de Oliveira,** CPF: 058.663.924-31, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entrarão em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:12527161A718B1B6

PICOS PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 227 e 228
www.picos.pi.gov.br

SEMTAS – DISTRATO DE CONTRATO 111/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO-Processo Administrativo SEMTAS nº 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.

CONTRATADA: KELLYNE DE MOURA FEITOSA, **CPF:** 055.214.663-39

OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Social (Bacharela em Serviço Social) e Coordenadora do Conselho da Comunidade Negra no SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) dentro do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Bairro Parque de Exposição e Morada Nova, **junto à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.**

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: com início na data da sua assinatura 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

RECURSO: FNAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007-2107

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Id:05D500265D3EAFA0

PICOS PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RETIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2267/2024 – PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI (CNPJ Nº 06.553.804/0001-02)
CONTRATADO: EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº (11.471.289/0001-43)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA, POR MEIO DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTARIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "E", DA LEI Nº 14.133/21
VALOR: O contrato terá os seguintes valores, conforme proposta comercial que faz parte deste processo:
ITEM 1: **11234.721.621/2023-06** – Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
ITEM 2: **11234.721.630/2023-99** – Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
ITEM 3: **11234.723.062/2023-61** – Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
ITEM 4: **11234.721.543/2023-31** – PASEP - Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
ITEM 5: **11234.721.680/2023-76** – Contribuição Previdenciária - Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
ITEM 6: **11384.735.172/2023-99** – Lançamento Complementar - Mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante do débito revisado ou anulado, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
FONTE DOS RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

Picos/PI, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos/PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: gabinete@picos.pi.gov.br